



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º | Inciso I

Edital 003/2023

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



São Francisco do Brejão
2023



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 003/2023:
APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Edital 003/2023 para a seleção de proponentes referente à execução de projetos pautados no Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2022, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, para aplicação no Município de São Francisco do Brejão (MA).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



São Francisco do Brejão
2023

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº. 003/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

1 – DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste presente instrumento regulamentar o procedimento para o **Edital nº. 003/2023**, visando à seleção de pessoas físicas que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso I, da Lei Paulo Gustavo, que visa o “Apoio a Produções Audiovisuais”, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta Audiovisual. Com isso, as inscrições terão início **às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023.**

2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas, dos quais tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e

executarem os seus projetos pertinentes ao “Apoio a Produções Audiovisuais”, conforme o Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear de 01 (um) documentário e 05 (cinco) videobooks. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos:

2.1 – Este edital será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	08 de novembro de 2023
Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias	09 a 17 de novembro de 2023
Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação	18 e 19 de novembro de 2023
Resultado parcial	20 de novembro de 2023
Requerimento para Recursos	21 a 22 de novembro de 2023
Análise de recurso	23 de novembro de 2023
Resultado de recurso proposto	23 de novembro de 2023
Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes	24 de novembro de 2023

3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO I

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso I, Artigo 6º, configura do seguinte modo:

3.1 – Valor de R\$ 57.555,59 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) para atender as demandas do inciso I (Artigo 6º), referente ao **Apoio a Produções Audiovisuais**, que representa 47,98% dos recursos disponibilizados.

4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS

As pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:

4.1 – 01 (Um) documentário no valor de R\$ 28.777,80 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais, e oitenta centavos);

4.2 – e, 05 (cinco) videobooks no valor de R\$ 5.755,56 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) cada um.

5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA

As pessoas físicas selecionadas atuarão como produtoras, recebendo o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso I, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será a co-produtora e recebedora indireta. Com isso, os proponentes atuarão em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Eis os mecanismos procedimentais:

5.1 – Os proponentes concorrem ao edital;

5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico;

5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, os proponentes firmam/celebram o Termo de Execução Cultural (TEC) com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente;

5.4 – Em até 48 horas os proponentes tramitam os recursos para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis aos proponentes, que enviarão à Comissão a posteriori;

5.5 – Proponentes e empresa executam os projetos;

5.6 – Proponentes e empresa concluem e lançam os projetos;

5.7 – Proponentes e empresa apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

6.1 – O(A) concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país.

6.2 – É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de seleção.

6.3 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da

denúncia quanto ao descumprimento deste item, a pessoa física será desclassificada.

6.4 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA);

6.5 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:

- a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

7 – DO PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

7.1 – 01 (Um) documentário:

DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	DURAÇÃO
O tema para o documentário poderá ser cultural e/ou jornalístico, devendo ser de alta relevância ao Município de São Francisco do Brejão.	Curta-metragem.	De 15 a 30 min.
REGRAS		
1 – O documentário deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas; 2 – As imagens do vídeo devem estar em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD); 3 – O arquivo de saída deverá ser em MP4 ou MPEG4; 4 – O documentário deverá ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas (opcional), ficha técnica, e apresentar os dados governamentais; 5 – A contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em São Francisco do Brejão), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou <i>streamings</i>).		

7.2 – e, 05 (cinco) videobooks:

DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	DURAÇÃO
Os temas para os videobooks deverão ser de alta relevância cultural.	Curta-metragem.	De 15 a 30 min.
REGRAS		

- 1 – Os videobooks deverão cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;
- 2 – As imagens dos videobooks devem está em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD);
- 3 – Os arquivos de saída deverão ser em MP4 ou MPEG4;
- 4 – Os videobooks deverão ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas, ficha técnica, e apresentar os dados governamentais;
- 5 – Os livros que servirão de base para a produção dos videobooks poderão ser inéditos ou já publicados;
- 6 – Recomenda-se que os textos sejam poesias, contos, textos de cordeis, dado a natureza específica do tempo. Entretanto, outros tipos de textos poderão ser aceitos, desde que, sejam adaptados ao padrão de tempo proposto neste edital;
- 7 – A contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em São Francisco do Brejão), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou *streamings*).

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Os proponentes deverão se inscrever no período das **08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023**. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Art. 6º, Inciso I”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente);
- c) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
- d) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
- e) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
- f) Projeto de Proposta Audiovisual.

9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

MÉRITO	AVALIAÇÃO
Fundamentação do Projeto de Proposta	0 a 20 pontos

Audiovisual	
Experiência na área ou Vinculação com a temática	0 a 20 pontos
Tempo de experiência (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos)	0 a 10 pontos

10 – OCASIONALIDADES

10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;

10.2 – Caso haja empate entre as pessoas físicas, mediante a concorrência para as mesmas propostas, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas das pessoas físicas referentes ao setor cultural; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

11 – RESPONSABILIZAÇÃO

11.1 – As pessoas físicas são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não do cadastro;

11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período;

11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados;

11.4 – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia **31 de dezembro de 2023** para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei;

11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este Edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos;

11.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia **20 de novembro de 2023**, nas páginas oficiais da Gestão Municipal.

12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para **24 de novembro de 2023**.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia **23 de novembro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

14 – DA SELEÇÃO

14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”.

15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Padre Cícero, 51, Centro – CEP: 65.929-000

Fone: (99) 98434-8511 / 99631-6087

C.N.P.J. 01.616.680/0001-35

São Francisco do Brejão (MA)

E-mail: culturasaofranciscodobrejao@hotmail.com

Atenciosamente,

Andreia Sousa Lima

Secretária Municipal de Cultura
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Edinalva Brandão Gonçalves

Chefe do Poder Executivo

Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE: Xxx

PROPOSTA: () Documentário () Videobook

TEMA: Xxx

EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A TEMÁTICA: Informe os anos de atuação e ligação com o tema.

TÍTULO: Xxx

1 JUSTIFICATIVA

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância do seu documentário ou videobook, destacando as qualidades e atratividade para o público em geral. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

2 OBJETIVO

2.1 Geral

- ✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto (documentário ou videobook), utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

2.1.1 Específicos

- ✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos geral do seu projeto (documentário ou videobook), alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

3 PROPOSTA DE ROTEIRO (caso seja o Documentário) ou PROPOSTA DE ESTRUTURA (para os videobooks)

- ✓ Em forma de tópicos, estabeleça a estrutura do Roteiro do documentário, citando cada etapa do processo, do início ao fim (Introdução, Parte 1, Parte 2 e etc.). Caso a escolha seja pela categoria dos videobooks, realize em formato de tópicos a estrutura do texto (equivalente ao sumário de um livro).

4 SINOPSE DA PROPOSTA

De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como será o seu documentário ou videobook.